

## EDITAL PROEX 003/2018

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Programa de Extensão Universitária Universidade Sem Fronteiras**, conforme Edital 001/2016 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, bem como desligamento de integrantes de Projeto de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Estudantes de Graduação** para atuação no Projeto **“Educação Financeira: Matemática, Economia e Cidadania”**, apresentado para o **Subprograma Educação**, por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

### 1. Dos objetivos e finalidades do Programa e Subprograma

O Programa Paraná Inovador da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem com os bolsões de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – SETI/USF visam o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica, cultural e desenvolvimento social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – SETI/USF tem por finalidade contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

O Subprograma Educação tem por objetivos:

Promover a Educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao meio ambiente na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;

Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;

Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas à realidade do local em que realiza suas atividades;

Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional do Paraná;

Sistematizar e disseminar as iniciativas acadêmicas baseadas na estreita cooperação entre a Educação Básica e o Ensino Superior colaborando para a divulgação das experiências bem sucedidas de inovação e enfrentamento dos problemas nestas áreas;

Contribuir com a alfabetização da população paranaense, apoiando grupos de extensão e pesquisa para diagnosticar e orientar a atuação de programas de alfabetização.

## **2. Dos Objetivos e localização do Projeto:**

2.1. O Projeto **“Educação Financeira: Matemática, Economia e Cidadania”**, tem por objetivo geral: Promover ações de formação e conscientização sobre educação financeira às comunidades pertencentes às regiões de baixo IDH; e como objetivos específicos: Desenvolver estratégias de educação financeira por meio de métodos e ferramentas dirigidos às especificidades sociais, econômicas, culturais e ao comportamento financeiro do público alvo; Desenvolver ações formativas que tenham uma perspectiva continuada; Promover a sustentabilidade a partir da educação financeira; Contribuir com a oferta de materiais que subsidiem o tratamento do tema educação financeira para a Educação Básica; Provocar reflexões, estimular o debate e ampliar a visão dos integrantes do projeto sobre o tema educação financeira contribuindo para sua disseminação na sociedade; Estimular a inserção da educação financeira como um conteúdo a ser abordado por diferentes cursos e atividades educativas, considerando a transversalidade do tema.

2.2 O Projeto será realizado na Universidade Estadual de Londrina e em comunidades de baixo de IDH de regiões de Londrina.

## **3. Das Vagas**

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

**02 (duas) vagas para Estudantes de Graduação**, regularmente matriculados nos cursos de **Matemática** ou **Ciências Econômicas**, da Universidade Estadual de Londrina.

## **4. Das inscrições:**

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **12 a 16 de janeiro de 2018** (exceto sábado e domingo), mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

4.2.1. O interessado deverá imprimir o **formulário de inscrição (anexo II do presente Edital;** (Edital disponível no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Item 5.

#### **4.3. Das formas e dos locais de inscrição:**

4.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, na **Secretaria Geral do Centro de Ciências Exatas – CCE, das 9h00 às 12h00 às 14h00 às 17h00 horas;**  
Informações: Tel (43) 3371 4733 ou (43) 99933 6003.

4.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

4.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

#### **5. Dos documentos necessários à inscrição**

5.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL – Anexo II do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade (pode ser substituída por fotocópia da Carteira de Habilitação, desde que contenha o número da cédula de identidade);

5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF (pode ser substituída por fotocópia da Carteira de Habilitação, desde que contenha o número do CPF);

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Certidão ou documento equivalente, da Universidade Estadual de Londrina, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no respectivo curso;

5.6. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.

5.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos III e IV do presente Edital (devem ser impressos e preenchidos);

5.8. Currículo – plataforma Lattes – com os comprovantes.

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

#### **6. Da homologação e reconsideração das inscrições**

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3. Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

#### **7. Das condições de participação no Projeto**

7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício;**

7.2. As atividades terão duração de até **02 (dois) meses**, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;

7.4. O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira para custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades;

7.5. Aos Estudantes de Graduação serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto;

7.6. São deveres dos Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

7.7. A carga horária a ser cumprida pelo Estudante de Graduação será de 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 02 (dois) meses, cuja frequência será controlada.

7.8. Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento *Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL*, em 2018.

## 8. Do processo de seleção

8.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

8.1.1. A etapa inicial de seleção dos candidatos (análise de histórico e currículo) será realizada no período de **12 a 16 de janeiro de 2018**, conforme documentação entregue no ato da inscrição;

8.1.2. A etapa final (entrevista) será realizada no período de **19 a 22 de janeiro de 2018**, conforme edital de convocação publicado pela PROEX na internet – <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php> – no dia **18 de janeiro de 2018**.

8.2. Etapas e critérios de seleção:

8.2.1. O processo de seleção do Estudante de Graduação, conforme normas da Comissão do Projeto, será constituído das seguintes etapas:

8.2.1.1. Análise do Histórico Escolar;

8.2.1.2. Análise do Currículo;

8.2.1.3. Entrevista.

8.2.2. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

8.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

8.2.4. Os resultados, parciais e finais, do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Extensão na Internet - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, nos dias **18 de janeiro de 2018** (parcial – convocatória para a Entrevista) e a partir de **23 de janeiro de 2018** (final).

8.2.5. Sobre as etapas e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## **9. Dos anexos deste edital**

9.1. Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Etapas de seleção;

9.1.2. Formulário de Inscrição;

9.1.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

## **10. Da vinculação/adesão ao Projeto**

10.1. Os Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

**10.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina;**

10.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

10.4. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo V deste Edital).

## **11. Da ciência e aceitação**

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

## **12. Da publicação dos resultados**

12.1. O resultado final será publicado a partir do dia **23 de janeiro de 2018**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>.

## **13. Do cronograma de execução**

13.1. Inscrições: **12 a 16 de janeiro de 2018**.

13.2. Seleção: **19 a 22 de janeiro de 2018**.

13.3. Publicação do Resultado Final: a partir **23 de janeiro de 2018**.

## **14. Do arquivamento dos documentos dos candidatos**

14.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 11 de janeiro de 2018.

Gilberto Hildebrando  
Pró-Reitor de Extensão



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



## **ANEXO I – EDITAL PROEX 003/2018**

### **ETAPAS DE SELEÇÃO**

- Análise do Histórico Escolar;
- Análise do Currículo;
- Entrevista.

## ANEXO II – EDITAL PROEX 003/2018

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) Estudante de Graduação

#### DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (**exclusivamente conta corrente**): Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

#### DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA COLAÇÃO: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – EDITAL PROEX 003/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE  
PERCEÇÃO DE OUTRA BOLSA  
Estudante de Graduação**

EU \_\_\_\_\_,  
PORTADOR(A) DO RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_

DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 003/2018.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO IV – EDITAL PROEX 003/2018

### TERMO DE ADESÃO

EU \_\_\_\_\_,  
RG. Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_ CONCORDO COM  
OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 003/2018, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE  
O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA  
EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ  
CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE  
VAGAS.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Candidato